



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

CNM: 83238.2.0225741-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

225.741 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **225.741**

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,002232143, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 204 (duzentos e quatro), a localizar-se no 2° (Segundo) Pavimento, do BLOCO 12 (doze), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", que terá o n° 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni Luiz, o n° 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o n° 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o n° 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida - Bairro Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba-PR, cuja unidade será do Tipo "C" e terá a área privativa de 38,6825 m², área de uso comum de 62,5283 m² (incluindo área de vagas de estacionamento), área total edificada (coberta e descoberta) de 101,2108 m²; quota do terreno de 68,9945 m²; correspondendo-lhe a um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal do solo de 0,002232143 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote "A" ("á"), resultante da unificação dos lotes 7-A, 8-A, 9-A, 9-D, 10-A, 10-D (sete-"á", oito-"á", nove-"á", nove-"dê", dez-"á" e dez-"dê"), estes oriundos da subdivisão dos lotes n°s 07, 08, 09 e 10 (sete, oito, nove e dez) da Planta Particular n°02 (dois), com a Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 323, Lote 041.000, de forma irregular, medindo 87,79 metros pelo novo alinhamento predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em três linhas, sendo que a primeira linha mede 60,98 metros; a segunda linha mede 23,30 metros e a terceira linha mede 3,51 metros; do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel mede 340,03 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal n° 87.323.033.000; pelo lado esquerdo mede 506,94 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 284,54 metros, pelo novo alinhamento predial a Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; a segunda linha mede 40,00 metros; a terceira linha mede 85,03 metros; a quarta linha mede 40,00 metros, todas confrontando com o Lote C e a quinta linha mede 57,37 metros pelo novo alinhamento predial da Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; e na linha de fundos mede 147,60 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 36,15 metros, confrontando com Lote de Indicação Fiscal 87-728.001.000, a segunda linha mede 28,92 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-728-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-328-024.000 e com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M); a terceira linha mede 29,42 metros, confrontando com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M) e com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000; a quarta linha mede 40,87 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-729-011.000 e parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000; a quinta linha mede 12,24 metros, confrontando com parte do lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000 e com parte da Rua Josué Camargo (W323J); fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 30.909,55 m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com NIRE n° 35.300.357-469 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8° e 9° - Centro, em São Paulo - SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula n° 219.608, desta

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
225.741

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

CNM: 83238.2.0225741-55

CONTINUAÇÃO
Serventia.

Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)
naheue AGENTE DELEGADO.

AV-1/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante o que consta do registro 2 (dois) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, dentre outras, as seguintes condições: Fica consignado, para conhecimento de futuros adquirentes das unidades autônomas: I - Caberá ao Condomínio Edifício e seus moradores promover a preservação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente (APP) 01 e 02, que correspondem a 2.502,4100 m² (APP 01 com 1.730,19 m² e APP 02 com 772,22 m²), área de Bosque Nativo Relevante 01 e 02, que correspondem a 7.344,7600 m² (área de Bosque Nativo Relevante com 01 com 4.008,72 m² e área de Bosque Nativo Relevante 02 com 3.336,04 m²), conforme Memorial de Incorporação. II - Fica proibido aos condôminos e ao condomínio realizarem quaisquer intervenções, edificações, impermeabilizações, ações danosas sobre a FNA - Faixa Non Aedificandi de 210,29 m de extensão e 841,83 m² de área, indicada no projeto aprovado pela prefeitura. III - As unidades que integrarão o Condomínio "CHÁCARA PRIMAVERA", ficarão enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela, segundo Declaração de Enquadramento no Programa "Casa Verde e Amarela", firmada em São Paulo-SP, em 02 de setembro de 2021, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anexa ao Memorial de Incorporação. IV - A vista do contido no § 5º do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações de execuções fiscais, ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação, objeto daquele registro. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)
naheue AGENTE DELEGADO.

MSB

AV-2/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária tendo por objeto o empreendimento denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

CNM: 83238.2.0225741-55

RUBRICA

FICHA

225.741/ 02F

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)
AGENTE DELEGADO.

MSB

AV-3/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do crédito aberto pela Credora em favor da Devedora, sob as condições constantes do referido registro e do contrato que lhe deu origem. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

AV-4/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.1392916-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de maio de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 3 (três), da presente matrícula, por expressa autorização da credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

R-5/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.1392916-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de maio de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, já mencionada, representada por seus procuradores, **RENATA RODRIGUES DE FRANÇA GABRIEL**, brasileira, solteira, maior, supervisora de repasse e registro, portadora da C.I. nº 47.841.182-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 404.542.058-48 e **RAPHAEL PYL DOS SANTOS BENTO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, coordenador regional ciclo financeiro, portador da C.I.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





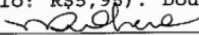
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

CNM: 83238.2.0225741-55

CONTINUAÇÃO

Profissional n° 220.942-OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob n° 111.941.197-19, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 315/362, do Livro n° 0570, no Trigésimo (30°) Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 12/07/2021, **VENDEU** a **JEDERSON LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da C.I. n° 13.664.396-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 132.921.799-39, residente e domiciliado à Rua Carlos Amoretty Osorio, n° 546 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$161.743,71 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), sendo R\$15.770,09 (quinze mil e setecentos e setenta reais e nove centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$122.325,55 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mediante financiamento concedido; R\$28.663,16 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), com recursos próprios e o restante de R\$10.755,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento da condição mencionada na averbação 1 (um) e do regime de afetação objeto da averbação 2 (dois), os quais subsistem em todos os seus termos. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF 09.625.762/0001-58 - HASH: de9f.59f6.818b.8c49.0d63.de5c.d443.1100.3b5b.111d e JEDERSON LIMA, CPF/MF 132.921.799-39 - HASH: 35a8.743d.7553.df63.3d7b.5103.66a2.3b31.0e22.7175. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 24960/2022, sobre o valor de R\$161.743,71, em 31/05/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008166347-7 no valor de R\$323,49, quitada. Consta na cláusula 14 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei n° 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

MSB

R-6/225.741 - Prot. 716.142, de 20/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato n° 8.7877.1392916-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5° do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de maio de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JEDERSON LIMA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

RUBRICA

FICHA

225.741/ 03F

CONTINUAÇÃO

financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$122.325,55 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 25 de junho de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 5,00% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Entidade Organizadora/Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP e (ii) como Interviente Construtora e Fiadora, CONSTRUTORA TENDA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

MSB

AV-7/225.741 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (CONSTRUÇÃO) - A vista do que consta na averbação nº 541 (quinhentos e quarenta e um) e 542 (quinhentos e quarenta e dois), da matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio Chácara Primavera**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni, o nº 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o nº 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o nº 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 14000000009635183-2 no valor de R\$7.047,94, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 219.608, desta Serventia. Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a)

DELEGADO.

AGENTE

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

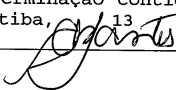
Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UARRR-PAXUW-LTBNY-76R23>

CONTINUAÇÃO

AV-8/225.741 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Consoante requerimento de instituição registrado sob nº 543 (quinhentos e quarenta e três) na matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais (instituição de condomínio) de que trata a Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

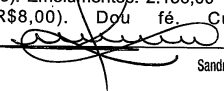
hlp CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-9/225.741 - Prot. 820.616, de 02/12/2024 - (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) - A vista do que consta na averbação nº 545 (quinhentos e quarenta e cinco), da matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento), e nos termos dos documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 820.616, averba-se que a Convenção de Condomínio do CONDOMÍNIO CHÁCARA PRIMAVERA foi registrada sob nº 22.257, livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

hlp.

AV-10/225.741 - Prot. 867.756, de 08/12/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 05 de dezembro de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, JEDERSON LIMA (CPF/MF nº 132.921.799-39), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 62382/2025, sobre o valor de R\$178.816,60, em 02/12/2025. FUNREJUS) Guia nº 14000000012414346-1 no valor de R\$367,63, em 22/12/2025). Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

GHSC. Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225741-55

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 225.741, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 23 de dezembro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.OJqWP.dYrNe-tIEOa.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UARRR-PAXUW-LTBNY-76R23>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

